

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	---	---

PARECER ÚNICO N° 044/18		Data da vistoria: 20/02/2018
INDEXADO AO PROCESSO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL	PA CODEMA: 36311/2017	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)		

EMPREENDEDOR: GILMAR JOSE DE OLIVEIRA		
CNPJ: 22.202.253/0001-80	INSC. ESTADUAL: 481512216.00-10	
EMPREENDIMENTO: PATROFERRO LTDA EEP		
ENDEREÇO: AV. FARIA PEREIRA	N°: 3989	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO	ZONA: URBANA	
CORDENADAS (DATUM) SIRGAS 2000 Longitude: 18° 56' 44,60" S Latitude: 47° 00' 30,58" O		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☐ USO SUSTENTÁVEL
		☒ NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI
UPGRH: PN2	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
B-05-06-1	SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS, TANQUES, RESERVATÓRIOS E OUTROS RECIPIENTES METÁLICOS E DE ARTIGOS DE CALDEIREIRO	1
B-05-04-5	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE TREFILADOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL, EXCLUSIVE MÓVEIS	0
B-06-03-3	JATEAMENTO E PINTURA	1
B-05-11-8	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL, EXCLUSIVE MÓVEIS	1

Responsável pelo empreendimento GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Responsável técnico pelos estudos apresentados DANILO ANTÔNIO CARVALHO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:
DATA:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ROSA HELENA BORGES PÉRES	4213	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. DE CONTROLE AMBIENTAL	80749	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ PROCURADORIA – OAB/MG Nº 111.335	80748	

Parecer Técnico

Introdução

Esse parecer tem como finalidade, subsidiar o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no processo de julgamento do pedido de Licença de Operação, para o empreendimento PATROFERRO LTDA EEP. CNPJ: 22.202.253/0001-80.

Descrição do empreendimento

- Empreendimento está localizado em Zona INDUSTRIAL (ZI), conforme o Zoneamento Sede do município de Patrocínio.
- O empreendimento, de acordo com o FCE, tem como atividades listadas em normas as seguintes abaixo relacionadas:
 - B-05-06-1 - SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS, TANQUES, RESERVATÓRIOS E OUTROS RECIPIENTES METÁLICOS E DE ARTIGOS DE CALDEIREIRO – Classe 1;
 - B-05-04-5 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE TREFILADOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL, EXCLUSIVE MÓVEIS – Classe 0;
 - B-06-03-3 - JATEAMENTO E PINTURA – Classe 1;
 - B-05-11-8 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL, EXCLUSIVE MÓVEIS – Classe 1.

Como as atividades são consideradas de potencial poluidor pequeno não necessitando então de Autorização Ambiental de Funcionamento (Classe 1).

- O recurso hídrico utilizado no empreendimento é proveniente da concessionária local DAEPA, segundo o consultor.
- Foi apresentado Alvará de Funcionamento obtido junto à Prefeitura Municipal, do ano vigente – página 50 do processo.
- Foi apresentado o Cadastro Técnico Federal do IBAMA do empreendimento - ver página 34 do processo.

- É constituído por um galpão industrial e um anexo, onde funcionam: 3 salas de escritório, a copa dos funcionários do administrativo, os sanitários e uma sala de atendimento aos clientes. No galpão há um mezanino onde são armazenados insumos – com tintas, solventes, ver figuras 4, 5, 17 e 18, aparas, dentre outros. Abaixo do mezanino há um refeitório para o lanche dos funcionários da parte operacional, os quais possuem comunicação entre si. No galpão são armazenadas as matérias primas para fabricação, também ficam as mercadorias para venda e a parte de processo de manufatura inclusive. Não há cabine de pintura específica tendo em vista que as ações de fabricação são feitas sob projeto, o que demandaria cabines de tamanhos diversos. Algumas vezes ocorre também pintura no local de instalação: na obra do cliente.
- O processo produtivo é basicamente a venda de perfilados de aço, barras de aço e ferro para construção civil, que são vendidas inteiras ou partes. Algumas vezes então é necessário cortar ou dobrar as peças, caso o cliente precise. Também são fabricadas estruturas metálicas de construção civil, onde a montagem é feita no galpão da Patroferro e transportadas em caminhões e carretas próprias ou terceirizadas, e montadas no local do cliente. Podem ocorrer montagens dentro do galpão da empresa ou nas obras. São utilizados equipamentos de solda e oxicorte. A empresa possui 6 aparelhos de solda elétrica usados no galpão e um aparelho de Oxicorte, que segundo o consultor, não é utilizado dentro do galpão somente nas obras no momento da instalação. Este equipamento de corte de metais por gás oxigênio necessita dos seguintes insumos: oxigênio, acetileno, propano e GLP.
- Segundo o consultor, a empresa possui 8 caminhões para o transporte de cargas mais leves como perfilados de aço e barras e chapas. Mas em casos de estruturas metálicas geralmente pelo peso e tamanho, são contratadas carretas com pranchas para esse transporte. O transporte acontece em nível municipal e estadual e até em outros estados, onde ocorram obras da empresa.
- A consultoria alega que os motoristas da empresa são treinados em cursos oferecidos por entidades de transporte estaduais, mas não comprovou com documentos esses treinamentos.

- A empresa possui contrato com outra empresa para controle de pragas e roedores, a Equilíbrio Saúde Ambiental, conforme cópia do contrato nas páginas 31 e 32 do processo.
- A empresa possui histórico de venda de aparas e sucata de metal para reciclagem. Mas não registrou com documentos. A empresa apresentou apenas um comprovante de destinação para a empresa Nélio Luiz Moreira Barbosa, conforme página 33 do Processo. Segundo informação do consultor somente esta empresa da cidade de Carmo do Paranaíba é parceira na aquisição de sucata e de recicláveis; e que a empresa iniciará a partir de agora, iniciará o procedimento de registro de todas as vendas dos resíduos recicláveis. Foi apresentada cópia da AAF da empresa de Nélio Luiz Moreira Barbosa obtida em 03/03/2018 obtida junto à SUPRAM com validade até o ano 2.022. Ver página 75 do processo.
- A empresa não possui AVCB e quando questionado via ofício o consultor respondeu que iria anexar ofício, entretanto nada foi encontrado nessa referência.

Emissões atmosféricas: no local são: poeira proveniente das ações do processo produtivo, tais como corte de peças metálicas, poeira de equipamentos de soldagem, também emissões dos veículos nos momentos de carga e descarga.

Emissões de ruídos:provenientes do funcionamento dos motores elétricos durante o processo produtivo e dos automóveis. Também gerados em etapas do processo tais como corte, soldagem, movimentação de peças de grande porte, movimentação da empilhadeira, dentre outros. Como a localização da empresa é um setor industrial e os vizinhos diretos possuem um porte similar os ruídos não tem sido um impacto considerável de incômodo aos mesmos. Não por enquanto.

Efluentes líquidos:Os efluentes líquidos sanitários são enviados para a rede pública de esgoto.O galpão tem o pé direito bem alto – segundo o consultor mais de 20 metros. Há uma grelha em toda a extensão frontal para recolher a água de chuva que inside sobre o mesmo, já que a frente é aberta. Há dúvidas com relação à contaminação que esta água pluvial das canaletas pode atingir a rede levando resíduos sólidos como pontas de solda, limalhas, aparas, os quais foram vistos em grande quantidade no momento da vistoria, ver figuras 7 e 8. O consultor afirmou

que a chuva não atinge o galpão e que não ocorre contaminação. Mas segundo informação de funcionário no momento da vistoria, as canaletas são limpas apenas na sexta feira no fim da tarde de trabalho, conforme descrito no item seguinte.

Resíduos sólidos: são gerados no local: papéis, plásticos e papelão, mas não há prática de reciclagem. Os mesmos são recolhidos pela coleta pública. Também lâmpadas fluorescentes queimadas e restos de alimentos. Aparas e restos de peças metálicas, pontas de solda são segregadas em tambores e encaminhados como sucata. Segundo o funcionário da empresa, toda sexta-feira o expediente de trabalho encerra mais cedo e todos, em mutirão, fazem uma limpeza da área do galpão. Juntam os materiais recicláveis nos tambores, varrem e organizam todo o galpão para limpar e separar o que pode ser reaproveitado ou não conforme o tipo de resíduo.

Impacto de vizinhança: O empreendimento possui como vizinhança direta uma empresa concessionária de veículos, um galpão de cereais e um galpão de café, os demais, mais distantes um pouco, oficinas e loja de tratores. Segundo o Formulário de Diagnóstico Ambiental Urbano apresentado, não traz nenhuma reclamação dos vizinhos.

Fotos do empreendimento

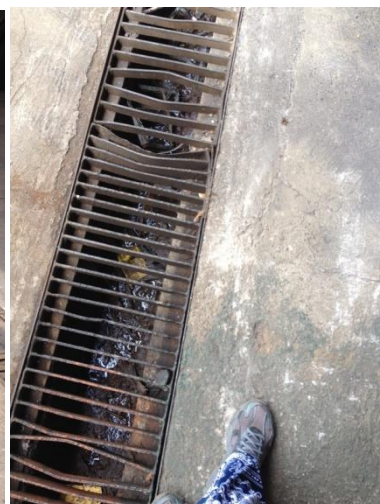


Foto 1: Almoxarifado interno. **Foto 2:** vista frente do galpão

Foto 3: entrada do galpão



Foto 4:Produtos no mezanino.**Foto 5:** tintas, fundos e solventes. **Foto 6:** vista parcial do galpão



Fotos 7 e 8:grelha na entrada do galpão – pontas de solda e resíduos metálicos.

Foto 9: entrada do galpão



Foto 10: barras a venda nos fundos do galpão.

Foto 11: produtos a venda

Foto 12: área de produção –



Foto 13: barras a venda



Foto 14: estrutura em execução



Foto 15: portão lateral: ventilação

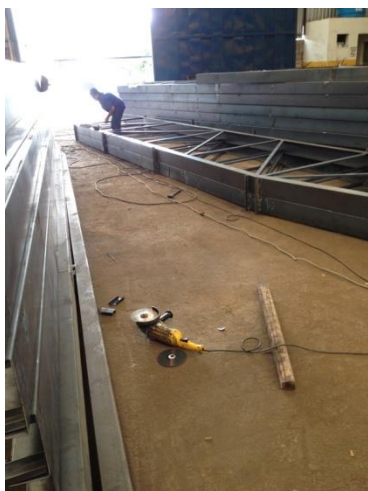


Foto 16: estrutura em execução



Foto 17: resíduos segregado



Foto 18: resíduos segregados

Observação 1

Cabe lembrar que a SEMMA não está licenciando por este instrumento nenhuma atividade de transporte, apenas aquelas atividades relacionadas no FCE. Cabe lembrar também que qualquer atividade de transporte além daqueles que ocorrem em nível municipal, são licenciadas por outros órgãos da esfera estadual e/ou federal. Cabendo ao empreendimento tomar as medidas de licenciamento necessárias para as atividades de cargas desse tipo que ocorram além do âmbito municipal.

Propostas de condicionantes

- As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – ou a outra empresa do ramo de reciclagem de eletrônicos. Deve ser uma prática contínua, durante a vigência da licença ambiental;
- Manter em arquivo e de fácil acesso, histórico de comprovantes de destinação de resíduos recicláveis. Deve ser uma prática contínua, durante a vigência da licença ambiental;
- A empresa deve comprovar mediante testes do efluente líquido ou relatório técnico com fotos e manter arquivo do histórico das atividades de limpeza ou então apresentar outra solução, como colocar tela, no sentido de que não haja contaminação na rede pluvial com resíduos sólidos recicláveis como metais e restos de solda. Prazo 90 dias a contar da licença ambiental;
- A empresa realiza pintura com pistola sem cabine no local ou então em obras onde as estruturas serão instaladas. Tendo em vista que as estruturas geralmente são extensas, uma cabine seja inviável, mas as ações de pintura devem ter algum tipo de controle. Foi constatado atividade de pintura próximo do portão lateral aberto. Não elimina o risco de contaminação de todos os funcionários se somente o operador de pintura usar de máscara adequada no momento dessa atividade. Para que não haja contaminação do ambiente e melhor segurança aos trabalhadores a empresa deve apresentar alternativas que minimizem o impacto para o ar aos trabalhadores bem como para a vizinhança direta. Prazo 90 dias a contar da licença ambiental;
- Apresentação o AVCB ou outro documento que comprove andamento de projeto específico junto ao Corpo de Bombeiros. Tendo em vista o acondicionamento de substâncias explosivas e inflamáveis e que não há justificativa alguma neste sentido na pasta, sugere-se um prazo de 30 dias após obtenção da licença;
- Apresentação de relatório de cumprimento das condicionantes. De 180 dias a contar da licença ambiental;

Observação 2

Após 360 dias da emissão da licença, ocorrerá nova vistoria no empreendimento, afim de, delinear novas condicionantes com objetivo de mitigar os impactos ambientais do mesmo.

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento **Patroferro Ltda EEP**, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

